TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para promoção de evento cultural nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, com a finalidade de fomentar a cultura local, valorizar os artistas marabaenses, promover apresentações culturais e proporcionar espaço para exposição de projetos e iniciativas institucionais, fortalecendo a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Composição dos itens:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO – FORNECEDORES LOCAIS							
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CULTURAL, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.							
Item	**Discriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Empresa 1**	**Empresa 2**	**Empresa 3**	**Empresa 4**
				FROTA	JM SOM	HD EVENTOS	
01	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PARA PALCO.	UND	1	5.369,78	4.000,00	2.000,00	
02	GRID DE ALUMÍNIO.	METRO	30	1.076,13	3.500,00	2.000,00	
03	LUZES DIRECIONADAS COM LÂMPADA LED DE 15W PARA AS 20 TENDAS.	UND	20	2.867,95	1.500,00	1.000,00	
04	REFLETORES DE 400W DE 6500K PARA ILUMINAR A RUA.	UND	5	1.087,00	1.000,00	1.000,00	
05	LOCAÇÃO DE PALCO 8X8M.	UND	1	10.660,71	15.000,00	10.000,00	
06	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M.	UND	1	4.076,25	4.000,00	2.500,00	
07	CHITA ESTICADAS PARA COLOCAR NA RUA NA ÁREA DE MESAS E CADEIRAS	METRO	700	4.368,00	2.000,00	2.500,00	
08	LUMINÁRIAS DE PALHA COM LÂMPADAS	UND	30	3.261,00	2.400,00	1.100,00	
09	DECORAÇÃO COM TEMÁTICA CULTURAL MARABAENSE	UND	1	1.512,00	2.500,00	2.000,00	

10	ÁREA/PAINEL PARA FOTOGRAFIA MEDINDO 3X2.	UND	1	2.400,00	1.500,00	1.500,00	
11	TENDAS 3X3M PARA AREA DE ALIMENTAÇÃO.	UND	20	4.348,00	4.000,00	6.000,00	
12	JOGOS DE MESA BRANCA COM CADEIRAS SEM BRAÇOS.	UND	150	3.049,03	2.100,00	2.300,00	
13	TOALHA DE MESA	UND	200	1.645,71	1.400,00	1.500,00	
14	MESA DE PLASTICO BRANCA.	UND	25	508,00	400,00	500,00	
15	ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS QUADRILHAS.	UND	3	4.030,60	3.000,00	3.000,00	
15	CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA	UND	1	6.956,40	6.000,00	3.000,00	
			TOTAL	57.216,56	54.300,00	41.900,00	
			MÉDIA	51.138,85			

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de realização de evento cultural nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, com vistas ao fortalecimento da cultura local, valorização dos artistas marabaenses e promoção de atividades culturais acessíveis à população.

A realização do evento busca proporcionar maior integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, incentivando a participação popular, a difusão cultural e a valorização das manifestações artísticas do município. Além das apresentações culturais, o evento contará com espaço destinado à exposição de projetos e iniciativas institucionais, ampliando o acesso da população às ações desenvolvidas no âmbito social, cultural e comunitário. A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a adequada organização, coordenação, estruturação e execução do evento, assegurando suporte técnico, operacional e logístico compatíveis com a dimensão e finalidade da programação proposta.

Além disso, a demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), reforçando o planejamento estratégico da administração para a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para promoção e organização de evento

cultural nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, destinado a atender às necessidades institucionais desta Casa Legislativa, garantindo a adequada execução da programação cultural e das atividades previstas para o evento.

• **Serviços**

A empresa contratada deverá executar os serviços de organização, coordenação e suporte operacional do evento cultural, de forma planejada e conforme demanda da Administração, utilizando equipe qualificada e estrutura adequada, garantindo a perfeita realização das atividades culturais, artísticas e institucionais, com, no mínimo, as seguintes especificações:

- Organização e coordenação geral do evento;
- Planejamento e execução da programação cultural;
- Suporte técnico e operacional para apresentações artísticas;
- Disponibilização de estrutura necessária para realização do evento;
- Apoio logístico às apresentações culturais e exposições;
- Organização dos espaços destinados à exposição de projetos e iniciativas institucionais;
- Suporte na recepção e acomodação dos participantes e convidados;
- Acompanhamento e execução das atividades durante toda a programação;
- Garantia de estrutura adequada, segurança organizacional e eficiência na realização do evento;
- Utilização de materiais e equipamentos compatíveis com a natureza e dimensão da programação cultural.

Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da Administração, mediante planejamento e solicitação prévia, garantindo agilidade, qualidade, eficiência e adequado suporte técnico e operacional durante toda a realização do evento.

3.1. CONTRTAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL

Uma banda musical a ser definida com o contratante.

3.2. ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE INCLUSO TÉCNICO

Mesa Avolites Pearl 2010, 12 moving Giotto 400, 12 moving beam 700, 6 strobo Atomic 3000, 24 ACLs sem transformador, 30 PAR LED RGB, 2 varas com lâmpadas PAR e gelatinas 61, 1 canhão seguidor (inse1200 wmsr), 6 minibruit de 6 lâmpadas, 10 elipsoidais com íris e foco.

Sistema pró power com 40 saídas AC 220V, divisor de sinal (splitter), 2 pontos de intercom, 3 máquinas de fumaça abastecidas com ventiladores.

3.3. GRID DE ALUMÍNIO

Peças Q30 para montagem e desmontagem de estruturas. Uso para suporte de iluminação e decoração aérea. Montagem inclusa.

3.4. ILUMINAÇÃO DE TENDAS

Instalação de lâmpadas LED de 15W para 20 tendas.

3.5. ILUMINAÇÃO DE RUA

Refletores de 400W com temperatura de cor 6500K para iluminação geral da área externa.

3.6. LOCAÇÃO DE PALCO 8X8M

Palco com 8m de frente x 8m de profundidade, cobertura em box truss com formato duas águas, altura entre 1,20m e 2,00m, piso de compensado de 20mm na cor preta. Inclui house mix 4x4m em formato de tenda para mesas de PA e monitor.

3.7. PAINEL DE LED

Painel de LED em alta definição, medindo 5x3m, com resolução P3, tipo outdoor.

3.8. CHITA ESTICADA PARA DECORAÇÃO

Tecidos coloridos para decoração aérea da área externa de mesas, instaladas em 700 metros lineares.

3.9. DECORAÇÃO COM TEMA CULTURAL MARABAENSE

Decoração regional e cultural marabaense

3.10. PAINEL PARA FOTOGRAFIA

Painel para foto na medida de 2x2m

3.11. TENDAS 3X3M PARA ALIMENTAÇÃO

Estrutura coberta para área de alimentação, com 20 unidades.

3.12. JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, COM TOALHAS

150 conjunto composto por mesas brancas plásticas com cadeiras sem braço para atendimento ao público, com 200 toalhas de mesa.

3.13. ÔNIBUS

3 ônibus para ida e volta das quadrilhas e grupos que irão se apresentar no evento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, durante a execução do evento cultural, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;

4.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações e prazos constantes da proposta apresentada, observando o cronograma definido pela Administração, contado a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço;

4.3. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente eventuais irregularidades, falhas operacionais,

defeitos estruturais ou divergências identificadas durante a realização do evento, garantindo a adequada execução da programação cultural;

4.4. A CONTRATADA deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais, equipamentos e demais recursos utilizados durante a realização do evento, atendendo à legislação ambiental aplicável;

4.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, incluindo todos os insumos, equipamentos, estrutura, logística e mão de obra necessários para realização do evento cultural, garantindo segurança, organização, qualidade e pleno funcionamento das atividades programadas durante toda a execução do evento;

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir a adequada realização do evento cultural nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, assegurando estrutura, organização e suporte técnico compatíveis com a programação proposta.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da cultura local, valorização dos artistas marabaenses, incentivo à participação popular e aproximação da comunidade com o Poder Legislativo Municipal. Além disso, o evento proporcionará espaço para apresentações culturais e exposição de projetos e iniciativas institucionais, promovendo integração social, difusão cultural e fortalecimento das ações desenvolvidas no município.

6. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos termos do disposto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

> *Da Dispensa de Licitação*
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,*

Considerando o Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025 e seu anexo, fica atualizado o valor do dispositivo supracitado para R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A lei citada acima foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Marabá – Pará pela Resolução da Mesa Diretora n°1, de 04 de março de 2026.

7. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

7.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa;

7.3 A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados durante a execução do evento cultural, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança, organização e preservação dos espaços, equipamentos e estruturas utilizados, assegurando a adequada realização das atividades e a devolução dos ambientes utilizados em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

7.4 Qualquer modificação durante o período contratual, será tratada através de Termo Aditivo.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar os serviços de promoção e organização do evento cultural em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, garantindo qualidade, eficiência, organização e segurança durante toda a realização do evento;

c) Disponibilizar estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada adequados à execução das atividades culturais e institucionais previstas;

d) Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Marabá qualquer ocorrência que possa comprometer a realização do evento ou o cumprimento da programação estabelecida;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração, participantes, equipamentos ou estruturas durante a execução dos serviços;

f) Corrigir, ajustar ou complementar, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas na execução dos serviços, garantindo o pleno atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão constar:

a) Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

b) Prazo de validade da proposta;

c) A proposta deverá ser apresentada contendo a descrição dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com indicação do preço unitário e do preço total dos itens constantes neste Termo de Referência.

11. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:

O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

d) Certidão de regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade trabalhista.

12. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação.

13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cpl@maraba.pa.leg.br em até 03 (três) dias úteis.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O valor da prestação de serviço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;

b) As características do serviço de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;

c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

16. RESULTADO:

Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi estimado o valor de R$ 51.138,85 (cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos),para a contratação do presente serviço, conforme constam nos autos.

18. DOS PRAZOS:

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.

18.2 O prazo para inicio dos serviços é imediato, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Marabá/PA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ 16

19.DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 Ao final de cada mês de execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;

d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicilio ou sede da CONTRATADA;

19.2 Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do email: financeiro@maraba.pa.leg.br, para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10° (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = IxNxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (TX)/365 => 1 = (6/100)/365 => 1 = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20 DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Marabá designará servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, podendo comunicar-se diretamente com a CONTRATADA e determinar ajustes, sem prejuízo da responsabilidade integral desta pela execução do objeto;

As situações que excederem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para as providências cabíveis;

21 DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Marabá-Pará, 16 de junho de 2026.

João Carlos Gava Junior
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 007/2024-CMM/GP

Gabriela Pereira da Silva
Escola do Legislativo

ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Assinado digitalmente por ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.08.11 11:23:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1